ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

N° PROCESSO:	95/2026
FINALIDADE	outros serviços de terceiros
OBJETO	Prestação de serviço de locação de estruturas destinadas a decoração natalina, compreendendo a instalação, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas
Responsável pelo ETP	ALAN DUTRA DE OLIVEIRA

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina atende à necessidade da Administração de promover a ornamentação dos espaços públicos do Município de Diamante do Norte - PR, proporcionando um ambiente agradável, iluminado e acolhedor à população durante as festividades de Natal. A decoração natalina valoriza os espaços públicos e fortalece as tradições culturais, além de incentivar a participação da comunidade e o comércio local. A execução deste objeto se justifica pelo interesse público de garantir a qualidade, segurança e a adequada execução dos serviços, em conformidade com o art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação se justifica pela necessidade de promover a decoração natalina dos espaços públicos do Município de Diamante do Norte, por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites e ornamentos natalinos.

A decoração natalina visa proporcionar um ambiente agradável, iluminado e acolhedor à população, valorizando os espaços públicos, promovendo o espírito natalino e fortalecendo as tradições culturais do município.

Além do aspecto comemorativo, a ornamentação contribui para o embelezamento da cidade, incentiva a participação das famílias nas atividades realizadas durante o período natalino, estimula a circulação de pessoas e fortalece o comércio local, podendo também atrair visitantes de municípios vizinhos.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade dos materiais, a segurança das instalações elétricas e das estruturas decorativas, bem como a adequada execução dos serviços, considerando a necessidade de montagem, manutenção durante o período de exposição e posterior desmontagem dos enfeites.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, proporcionando à população um ambiente devidamente ornamentado para as festividades de Natal, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento das ações culturais e turísticas do Município.

Assinado por 1 pessoa: ALAN DUTRA DE OLIVEIRAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA e informe o código 1D62-137D-0209-ADBA

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo tem por objeto a pactuação de ata de registro de preços com vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A Administração não dispõe de Plano de Contratações Anual elaborado para o exercício. A compatibilização exigida pelo art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021 incide sempre que o plano tenha sido elaborado, razão pela qual a sua ausência não impede a presente contratação, que deverá ser considerada na elaboração do próximo plano.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta os seguintes requisitos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, discriminados nos subitens a seguir quanto ao prazo, ao local de execução, à fiscalização e gestão e às demais condições da contratação:

1 DO PRAZO

O prazo de execução é de 3 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço. Início da execução: 03 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

A definição do prazo de execução leva em consideração a natureza do objeto, uma vez que o fornecimento, instalação, montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina requer um tempo específico para garantir a adequada execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos para cada etapa do processo após o recebimento da ordem de serviço.

2 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Quanto ao local de execução: entregar no seguinte endereço/local: No município de Diamante do Norte, nos locais indicados na ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no edital, no termo de referência e nos demais documentos integrantes do procedimento.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e a gestão do objeto serão realizadas na forma do Decreto n° 249/2023. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado o procedimento de licitação na modalidade pregão.

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos.

Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DUTRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA e informe o código 1D62-137D-0209-ADBA

recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônica

No presente caso, foi adotada, para a realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa forma atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado.

Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP

A aplicação de itens ou cotas reservadas à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não se aplica neste processo pela razão já exposta no subitem anterior: não foram identificados, no âmbito do Município e da região, no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP aptos ao objeto, requisito que o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 impõe tanto para a exclusividade quanto para a reserva de cotas.

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☑ Por grupo

A adjudicação por grupo (lote) se justifica porque os itens configuram sistema único e integrado, e a sua divisão traria risco ao conjunto do objeto (art. 40, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021).

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

Assinado por 1 pessoa: ALAN DUTRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA e informe o código 1D62-137D-0209-ADBA

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedada a participação de empresas em consórcio.

A participação de empresas reunidas em consórcio fica vedada, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, em razão das características desta contratação: contratação de serviços comuns, na modalidade pregão; objeto composto de 11 itens, em grupo único, adjudicado de forma conjunta. Nessas condições, o objeto pode ser plenamente atendido por empresas isoladas, sem necessidade de reunir capacidades técnicas ou econômicas em consórcio, que não traria ganho de competitividade ao certame.

12 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Análise de riscos

A análise de riscos para o fornecimento, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina considera as particularidades deste objeto, visando identificar os fatores que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

a) Alteração do quantitativo contratado: causa: demanda alterada pela Administração; probabilidade: média; impacto: necessidade de aditivo contratual; tratamento preventivo: delimitação clara das quantidades a serem contratadas no edital; contingência: formalização de aditivo contratual, conforme necessário.

b) Alteração do projeto: causa: necessidade de adequação às diretrizes da Administração; probabilidade: média; impacto: reequilíbrio contratual; tratamento preventivo: previsão de condições para alterações de projeto no edital; contingência: reequilíbrio contratual conforme análise prévia da situação.

c) Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos: causa: modificação na legislação vigente; probabilidade: alta; impacto: reequilíbrio contratual; tratamento preventivo: acompanhamento de mudanças na legislação tributária; contingência: reequilíbrio contratual, conforme definição legal.

d) Problemas com empregados do contratado: causa: falta de qualificação ou condições de trabalho inadequadas; probabilidade: média; impacto: manutenção do valor; tratamento preventivo: exigência de comprovação de capacitação e regularidade trabalhista; contingência: manutenção do valor contratado, sem reequilíbrio, na forma da matriz de alocação de riscos.

e) Erros na execução: causa: inadequação técnica nas atividades realizadas; probabilidade: média; impacto: correção com manutenção do valor; tratamento preventivo: fiscalização constante da execução dos serviços; contingência: manutenção do valor contratado, sem reequilíbrio, na forma da matriz de alocação de riscos.

Assinado por 1 pessoa: ANA LAURA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA e informe o código 1D62-137D-0209-ADBA

f) Atrasos e inadimplementos: causa: desorganização na gestão do cronograma; probabilidade: média; impacto: glosa do pagamento e aplicação de penalidades; tratamento preventivo: definição clara de prazos e monitoramento das execuções; contingência: glosa do pagamento e aplicação de penalidades, conforme previsto no contrato.

g) Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior: causa: flutuações econômicas no mercado; probabilidade: baixa; impacto: manutenção do valor; tratamento preventivo: análise de mercado para constantes atualizações; contingência: manutenção do valor contratado, sem reequilíbrio, na forma da matriz de alocação de riscos.

h) Caso fortuito ou força maior comprovados: causa: eventos externos imprevistos; probabilidade: baixa; impacto: suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; tratamento preventivo: inclusão de cláusulas específicas no contrato; contingência: suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente, conforme previsto em lei.

i) Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços: causa: falhas de planejamento do contratado; probabilidade: média; impacto: cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade; tratamento preventivo: rigor na fiscalização da qualidade e prazos; contingência: cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade, na forma do contrato.

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município de Diamante do Norte e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	**Alocação**	**Consequência**
Alteração do quantitativo contratado	**Entidade**	**Aditivo contratual**
Alteração do projeto	**Entidade**	**Reequilíbrio contratual**
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Entidade	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	**Fornecedor**	**Manutenção do valor**
Erros na execução	**Fornecedor**	**Correção com manutenção do valor**
Atrasos e inadimplementos	Fornecedor	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Fornecedor	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Fornecedor	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

Assinado por 1 pessoa: AMANDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA e informe o código 1D62-137D-0209-ADBA

14 VIGÊNCIA

1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021)

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades dos itens relacionados à contratação de serviços para o fornecimento, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina foram definidas com base em levantamento de necessidades, considerando a demanda contínua ao longo do período de um ano. Para o Grupo 1, foram estabelecidas 2 unidades do arco cometa, 10 unidades da árvore natal com festão, 1 unidade da árvore de Natal dos desejos, 6 unidades da bola natal espanhola e 75 unidades do cordão de LED blindado, totalizando uma série de enfeites que atenderão aos espaços públicos do Município de Diamante do Norte - PR durante as festividades de Natal. A definição das quantidades visa garantir a qualidade da ornamentação, proporcionando um ambiente festivo e valorizando os espaços públicos.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Os quantitativos foram estimados item a item pela própria Administração e constam da tabela de itens deste processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apurou-se que o mercado para o fornecimento, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina é composto por empresas especializadas que oferecem diferentes tipos de soluções para atender a demanda da Administração. Essas empresas disponibilizam estruturas metálicas, ornamentos, iluminação e outros itens decorativos que variam em qualidade, especificação e compatibilidade com as necessidades da ornamentação natalina. A análise das alternativas disponíveis mostra que as soluções podem ser classificadas em dois tipos principais: a locação de materiais decorativos e a aquisição destes. A locação permite acesso a uma ampla gama de novidades a cada ano, enquanto a aquisição assegura a disponibilidade contínua dos itens ao longo do tempo.

O tipo de solução escolhido pela Administração foi a contratação de uma empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, o que possibilita a aquisição conforme a demanda durante a vigência da ata. Essa escolha considerou a complexidade das operações envolvidas, que exigem um acompanhamento técnico durante a montagem e manutenção da decoração natalina, garantindo, assim, a qualidade e segurança das instalações. Ademais, esse modelo permite uma gestão flexível ao longo do período de atendimento, adequando-se aos eventuais ajustes que se façam necessários para atender à demanda e à expectativa da população.

Diante do exposto, constatou-se a adequação da solução escolhida e a existência de um mercado fornecedor apto a atendê-la, com profissionais capacitados que asseguram a qualidade dos materiais e serviços prestados, propiciando um ambiente decorado e convidativo para as festividades natalinas, conforme o interesse público.

Assinado por 1 pessoa: ALINE OUTRA DE LIVRAMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA e informe o código 1D62-137D-0209-ADBA

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação, obtida pelo critério do menor preço, a partir das seguintes fontes de pesquisa: pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); utilização de parâmetros existentes em lei; contratações similares feitas pela Administração Pública; pesquisa direta com fornecedores (com apenas 02 fornecedores), conforme consta do Documento de Formação de Preços (DFP, mov. 3.1), elaborado nesta mesma fase preparatória e que integra este Estudo como anexo, com os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos de suporte, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina, com o propósito de promover a ornamentação dos espaços públicos de Diamante do Norte - PR durante o período natalino. Esta solução atende à necessidade de proporcionar um ambiente agradável e acolhedor à população, valorizando os espaços públicos e incentivando a participação da comunidade nas festividades.

Além de contribuir para o embelezamento da cidade, a decoração natalina estimula a circulação de pessoas e fortalece o comércio local, atraindo visitantes. A contratação de empresa especializada garante a qualidade dos materiais e a segurança das instalações, assegurando a adequada execução dos serviços. Assim, conforme previsto no art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução atende ao interesse público e à promoção das tradições culturais do município.

A solução adotada é a locação, e não a aquisição, dos bens: eles ficam à disposição da Administração durante o período de uso e voltam à contratada ao seu término, sem incorporação ao patrimônio. Por isso a despesa se classifica, em regra, como serviço (locação de bens móveis, elemento 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica) e não como material de consumo ou bem permanente.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a contratação do objeto referente à prestação de serviço de locação de estruturas destinadas à decoração natalina foi feita em um único grupo, o que implica que não houve parcelamento. A manutenção do objeto como um sistema único e integrado evita a perda de economia de escala, além de evitar riscos à execução do conjunto e aumento de custos de gestão. A fragmentação do objeto comprometeria a eficiência da execução, uma vez que a

Assinado por 1 pessoa: ALAN CUNHA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA e informe o código 1D62-137D-0209-ADBA

interdependência das estruturas requer um atendimento coeso e coordenado, conforme indicado na justificativa do Município. A adjudicação será por grupo.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, a decoração natalina dos espaços públicos do Município de Diamante do Norte - PR, por meio da prestação de serviços especializados que garantam o fornecimento, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação natalina. O resultado proporcionará um ambiente iluminado e acolhedor, promovendo o espírito natalino e valorizando os espaços públicos, além de incentivar a participação da população nas atividades festivas, fomentar o comércio local e atrair visitantes, atendendo ao interesse público e contribuindo para a valorização cultural do município.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas. Além disso, antes da assinatura, será exigido do Fornecedor, a seguinte providencia: 1 - Apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção IP68 da marca cotada.

2 - Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Caso o responsável técnico já esteja constando na certidão de registro de pessoa Jurídica, dispensa a apresentação dos comprovantes vínculo.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta à contratada a obrigação de dar destinação adequada às embalagens, preferencialmente recicláveis, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 12.305/2010. Não se verifica impacto ambiental específico além desse.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina, por meio do sistema de registro de preços e na modalidade pregão. A adequação da contratação à

Assinado por 1 pessoa: ALAN DUARTE DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA e informe o código 1D62-137D-0209-ADBA

necessidade da Administração é clara, uma vez que a ornamentação dos espaços públicos visa proporcionar um ambiente agradável e acolhedor à população, além de contribuir para o embelezamento da cidade e estimular a participação da comunidade nas festividades. A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, sendo coerente com o interesse público e apresentando um bom resultado em termos de custo-benefício.

Diamante do Norte, 23 de novembro de 2026

ALAN DUTRA DE OLIVEIRA
Matrícula n 391

Assinado por 1 pessoa: ALAN DUTRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA e informe o código 1D62-137D-0209-ADBA

Assinado por 1 pessoa: ALAN DUTRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA e informe o código 1D62-137D-0209-ADBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1D62-137D-0209-ADBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN DUTRA DE OLIVEIRA (CPF 096.XXX.XXX-08) em 23/11/2026 10:25:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1D62-137D-0209-ADBA